



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 330 /08 – CCJ**

**Cria cargos em comissão, que passam a integrar a letra C do anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto pretende criar cargos em comissão, com vistas à execução e coordenação do Programa Integrado Socioambiental, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE.

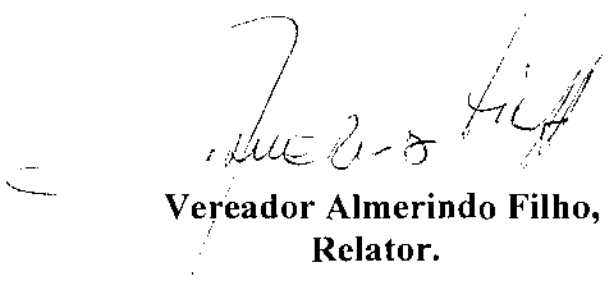
A douta Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, entendeu não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria, fl. 9.

Este é o relatório.

O Projeto está em concordância com a boa norma jurídica, inscrevendo-se no rol de competências do Executivo Municipal.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 22 de outubro de 2008.

  
**Vereador Almerindo Filho,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4033/08  
PLL Nº 029/08  
Fl. 02

PARECER Nº 380 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25 - 10 - 08

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano